



RECOMENDAÇÃO DE DILIGÊNCIA

Recomendação de diligência

Trata-se da Contratação 115229 - **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km, neste Estado.**

Diante da documentação apresentada, e sua análise, faz-se necessária a abertura de diligência para que as licitantes possam melhor esclarecer alguns pontos inconsistentes e complementar a documentação para que seja dada continuidade na análise de habilitação.

Licitante HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA

Durante a conferência da Qualificação Técnico-Operacional, no que se refere ao Serviço 04 - **Estabilização com Brita Graduada (BGS) - Usina**, em análise à documentação apresentada para o profissional Eng. Cristóvão Gomes Pereira, constatou-se que:

1. A CAT nº 1257/2010, acompanhada da Declaração pag. 77 até pag. 89, menciona o referido serviço; contudo, o nome do Eng. Cristóvão Gomes Pereira não consta como responsável técnico na respectiva CAT, não havendo comprovação de sua participação na execução do serviço exigido.
2. Não foi encontrada declaração ou documento que comprove, de forma expressa, a indicação do referido profissional como Responsável Técnico.

Dessa forma, a licitante deverá:

Apresentar novo Atestado e respectiva CAT que comprovem, a execução do Item 6.10.2, Quadro 03, Serviço 04 - Estabilização com Brita Graduada (BGS) - Usina pelo profissional Eng. Cristóvão Gomes Pereira, e em nome da licitante.

Apresentar declaração indicação do Eng. Cristóvão Gomes Pereira como Responsável Técnico.

Licitante Consórcio Ética/Matrix - Buriti Alegre

Durante a conferência da Qualificação Técnico-Operacional, especificamente quanto ao serviço 04 - **Estabilização com Brita Graduada (BGS) - Usina**, verificou-se o seguinte:

1. A CAT nº 003.920/11, acompanhada do Atestado nº 040/2011 (pág. 211), apresenta registros do referido serviço nas páginas 216, 217 e 218. Contudo, não consta, de forma expressa, a especificação de que a execução da BGS foi

realizada em usina, conforme exigido no Item 6.10.2, Quadro 03, Serviço 04 do EDITAL.

Dessa forma, a licitante deverá:

Apresentar documentação complementar que comprove expressamente que o serviço de BGS foi executado em usina; ou

Apresentar novo Atestado e respectiva CAT que atendam integralmente à exigência estabelecida no Item 6.10.2, Quadro 03, Serviço 04 – Estabilização com Brita Graduada (BGS) – Usina.

Licitante Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A

Durante a Conferência da Qualificação Técnico – Profissional e Operacional, especificamente quanto ao serviço 04 – **Estabilização com Brita Graduada (BGS) – Usina**, verificou-se o seguinte:

1. A CAT nº 172025004916, acompanhada do Atestado nº 013/2025 (pág. 253), apresenta registros do referido serviço nas páginas 255. Contudo, não consta, de forma expressa, a especificação de que a execução da BGS foi realizada em usina, conforme exigido no Item 6.10.2, Quadro 03, Serviço 04 do EDITAL.

Dessa forma, a licitante deverá:

Apresentar documentação complementar que comprove expressamente que o serviço de BGS foi executado em usina; ou

Apresentar novo Atestado e respectiva CAT que atendam integralmente à exigência estabelecida no Item 6.10.2, Quadro 03, Serviço 04.

Licitante Cosampa Construções LTDA

Durante a Conferência da Qualificação Técnico – Profissional e Operacional, especificamente quanto ao serviço 04 – **Estabilização com Brita Graduada (BGS) – Usina**, verificou-se o seguinte:

1. A CAT nº 2220593140/2024, acompanhada do Atestado (pág. 393), apresenta registros do referido serviço nas páginas 394. Contudo, não consta, de forma expressa, a especificação de que a execução da BGS foi realizada em usina, conforme exigido no Item 6.10.2, Quadro 03, Serviço 04 do EDITAL.

Dessa forma, a licitante deverá:

Apresentar documentação complementar que comprove expressamente que o serviço de BGS foi executado em usina; ou

Apresentar novo Atestado e respectiva CAT que atendam integralmente à exigência estabelecida no Item 6.10.2, Quadro 03, Serviço 04.

Licitante Ethos Engenharia de Infraestrutura S/A

Durante a Conferência da Qualificação Técnico – Profissional e Operacional, especificamente quanto ao serviço 04 – **Estabilização com Brita Graduada (BGS) – Usina**, verificou-se o seguinte:

1. A CAT nº 1872/2021, acompanhada do Atestado (pág. 199), apresenta registro do referido serviço na página 199. Contudo, não consta, de forma expressa, a especificação de que a execução da BGS foi realizada em usina, conforme exigido no Item 6.10.2, Quadro 03, Serviço 04 do EDITAL.

Dessa forma, a licitante deverá:

Apresentar documentação complementar que comprove expressamente que o serviço de BGS foi executado em usina; ou

Apresentar novo Atestado e respectiva CAT em nome da profissional Juliane de Aquino Mendes Leite e da empresa licitante, de forma que atendam integralmente à exigência estabelecida no Item 6.10.2, Quadro 03, Serviço 04.

Consórcio Buriti Alegre GO-210

Durante a Conferência da Qualificação Técnico - Profissional e Operacional, especificamente quanto ao serviço 04 - **Estabilização com Brita Graduada (BGS) - Usina**, verificou-se o seguinte:

1. A CAT nº 410/2008, acompanhada do Atestado nº 410/2008 (pág. 242), apresenta registros do referido serviço na página 243. Contudo, não consta, de forma expressa, a especificação de que a execução da BGS foi realizada em usina, conforme exigido no Item 6.10.2, Quadro 03, Serviço 04 do EDITAL.

Dessa forma, a licitante deverá:

Apresentar documentação complementar que comprove expressamente que o serviço de BGS foi executado em usina; ou

Apresentar novo Atestado e respectiva CAT, em nome da licitante e do responsável técnico indicado, que atendam integralmente à exigência estabelecida no Item 6.10.2, Quadro 03, Serviço 04.

Consórcio Meta/Bravia - Restauração GO-210

Durante a Conferência da Qualificação Técnico - Profissional e Operacional, o edital só autoriza a soma de no máximo 02 atestados para comprovação dos serviços exigidos, e, especificamente, quanto ao serviço 03 - **Reciclagem de base sem mistura c/ incorporação do pavimento**, verificou-se o seguinte:

1. A CAT nº 464885/2015, acompanhada do Atestado nº 464885/2015 (pág. 191), apresenta registros do referido serviço na página 191, com quantidade executada de 1.509,16 m³.
2. A CAT nº 1020250000209, acompanhada do Atestado nº 97/2025 (pág. 284), apresenta registros do referido serviço na página 285, com quantidade executada de 5.120,00 m³.
3. A CAT nº 1020250001713, acompanhada do Atestado nº 1/2025 (pág. 305), apresenta registros do referido serviço na página 306, com quantidade executada de 5.155,19 m³.

Sendo assim, foram aceitos 10.275,19 m³ sendo somados os 02 maiores atestados para este serviço, valor esse inferior ao mínimo exigido no Edital de 24.888,00 m³.

Dessa forma, a licitante deverá apresentar novo Atestado e respectiva CAT, em

nome da licitante e responsável técnico indicado, que atenda integralmente à exigência estabelecida no Item 6.10.2, Quadro 03, Serviço 03, reforçamos que este novo atestado deverá ter a quantidade mínima superior a 19.732,81 m³.

Coplan Construtora Planalto LTDA

Durante a Conferência da Qualificação Técnico – Profissional e Operacional, e especificamente a CAT nº 2620250008231, acompanhada do Atestado nº 003/2024 (pág. 26), não foi destacado o serviço ou item que comprova as exigências do quadro de itens de maior relevância pela Licitante indicação dos serviços (com exceção do objeto do contrato), conforme solicitado no item 6.10.2.

Quanto a CAT nº SRP-01886, acompanhada do Atestado nº 016/2006 (pág. 510), está indicado na respectiva página que a responsável técnica da obra foi a Eng.^a Tatiane Cristina Neves Siqueira, sem o devido registro da CAT no nome da profissional.

A CAT apresentada (nº SRP-01886) está no nome de um profissional não citado no respectivo atestado. Dessa forma, a empresa deverá apresentar nova CAT relacionada à profissional indicada no atestado.

Quanto ao serviço 01 – **Execução de restauração de rodovia**, verificou-se o seguinte:

1. A CAT nº SRP-01886, acompanhada do Atestado nº 016/2006 (pág. 510), apresenta registros do referido serviço na página 510. Contudo, não foi contabilizado devido a divergência de responsável técnico com a referida CAT.

Sendo assim, foram aceitos 5,79 km em 01 atestado, valor esse inferior ao mínimo exigido de 18,29 km.

Dessa forma, a licitante deverá:

Apresentar documentação da CAT ou atestado conforme solicitado; ou

Apresentar novo Atestado e respectiva CAT que atendam integralmente à exigência estabelecida no Item 6.10.2, Quadro 02, Serviço 01.

Quanto ao serviço 04 – **Estabilização com Brita Graduada (BGS) - Usina**, verificou-se o seguinte:

2. A CAT nº SRP-01886, acompanhada do Atestado nº 016/2006 (pág. 510), apresenta registros do referido serviço na página 510. Contudo, além de haver divergência de responsável técnico com a referida CAT, também não consta, de forma expressa, a especificação de que a execução da BGS foi realizada em usina, conforme exigido no Item 6.10.2, Quadro 03, Serviço 04 do EDITAL.

Sendo assim, foram aceitos 9.017,35 m³ em 01 atestados, valor esse inferior ao mínimo exigido de 9.240,48 m³.

Dessa forma, a licitante deverá:

Apresentar documentação complementar que comprove expressamente que o serviço de BGS foi executado em usina; ou

Apresentar novo Atestado e respectiva CAT, em nome da licitante e responsável técnico indicado, que atenda integralmente à exigência estabelecida no Item 6.10.2, Quadro 03, Serviço 04, reforçamos que este novo atestado deverá ter a quantidade superior a 223,13 m³.

Licitante LCM Construções e Comércio S/A

Durante a Conferência da Qualificação Técnico-Operacional, especificamente quanto ao serviço 04 - **Estabilização com Brita Graduada (BGS) - Usina**, verificou-se o seguinte:

1. A CAT nº 1020180000084, acompanhada do Atestado nº 015/2017 (pág. 1311), não apresenta o registro do serviço exigido na página 1314, em desacordo com o Item 6.10.2, Quadro 03, Serviço 04 do Edital. As demais CATs juntadas limitam-se à qualificação técnico-profissional, não comprovando a qualificação técnico-operacional da licitante, e considerando que a empresa LCM Construção e Comércio S.A. não participou da execução da obra em questão.

Dessa forma, a licitante deverá:

Apresentar documentação complementar que comprove expressamente que a empresa LCM executou serviço de ESTABILIZAÇÃO BRITA GRADUADA - BGS - USINA; ou

Apresentar novo Atestado e respectiva CAT, em nome da licitante e responsável técnico indicado, que atendam integralmente à exigência estabelecida no Item 6.10.2, Quadro 03, Serviço 04.

Conclusão

Reforçamos às licitantes que para cumprir o citado acima, estas devem se atentar aos textos dos **itens 6.10.1 e 6.10.2 e seus quadros 02, 03, inclusive suas Notas e observações, do Edital**.

Aguardamos atendimento à diligência para prosseguimento.

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO

Diretor de Obras Rodoviárias

GOIANIA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO**,
Diretor, em 13/02/2026, às 16:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **86451490** e o código CRC **F231B53A**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005020819



SEI 86451490